



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 05 / 2023

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 18/04/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério Pereira, Digníssimo
Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Aplicação da Lei Municipal n.º 1.175/2009

Vereador Autor: José Ricardo Kiota

No tocante à Lei N.º 1.175/2009, INDAGO ao Excelentíssimo Senhor, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, se o Município vem cumprindo a Lei Municipal n.º 1.175, de 03 de setembro de 2009 nos parcelamentos de solo aprovados desde a data de sua entrada em vigor.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal n.º 1.175, de 03 de setembro de 2009, instituiu a obrigatoriedade de implementação de projeto de arborização urbana nos novos parcelamentos do solo. Com isso, objetivou o reflorestamento do Município, conhecido pela antiga presença das araucárias. O Preâmbulo da Lei esclarece sua finalidade:

"(...) Considerando que as áreas verdes urbanas desempenham funções importantes nas questões de produção de oxigênio e redução do gás carbônico através da fotossíntese, purificação do ar, equilíbrio térmico e diminuição a poluição sonora; contribuem para o balanço hídrico, reduzindo o impacto das chuvas; além de melhorar as características paisagísticas e estéticas é fator educacional e de valorização da qualidade de vida local, e Considerando que se constituem em muitos casos em redutos de espécies da fauna e flora local, incluindo espécies ameaçadas de extinção, as árvores e áreas verdes urbanas tornam-se espaços territoriais importantíssimos em termos preservacionistas, o que aumenta ainda mais sua importância para a coletividade, agregando-se aí também o fator ecológico, (...)"

Sendo assim, requer que as informações sejam esclarecidas, conforme o Princípio da Transparência Pública, para com isso dar uma resposta mais adequada à população.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

José Ricardo Kiota
Vereador